



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60  
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná  
CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000  
Site: [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

## **LEI Nº 1.636/2019**

**SÚMULA:** Ratifica a primeira alteração do protocolo de intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS – 12ª Regional de Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Ficam ratificadas em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado na PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS – 12ª R.S., firmado entre este município e o Consórcio INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS – 12ª R.S., mediante autorização da Lei Municipal nº 280/2007 de 19 de dezembro de 2007, nos termos do Art. 12 da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2.005, parte integrante do Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** As alterações de que tratam o Termo de Aditamento, nos termos do Art. 1º desta Lei, produzirão efeitos “ex tunc”, ficando convalidados todos os atos praticados pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS – 12ª R.S., desde a sua constituição em 03 de dezembro de 1993.

**Art. 3º** Ficam ratificadas e convalidadas todas as decisões das Assembleias realizadas, em especial a de 17 de abril de 2019.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60  
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná  
CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000  
Site: [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

---

Edifício da Prefeitura do Município de Icaraíma, aos  
16 dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezenove.

---

**MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

<https://ilustrado.com.br/wp-content/uploads/2019/07/1707-1.pdf>  
Publicação: 17/07/2019  
Pagina: C - 5  
Edição: 11.610